



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5226/2007		
Ementa REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 57 DA LEI Nº 5.066 DE 20 DE MARÇO DE 2007.		
Data da Norma 12/11/2007	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.226 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereador: Túlio José Tomass do Couto e outros)

“Revoga o parágrafo único do art. 57 da Lei nº 5.066 de 20 de março de 2007”.

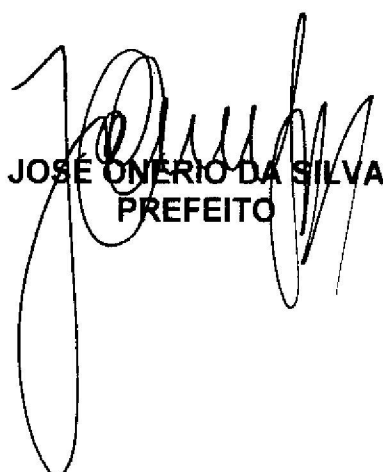
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 57 da lei nº 5.066 de 20 de março de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de novembro de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	191107
Projeto de lei nº	704107
Processo nº	1303107
Data Publicação	14111/07

f